



Regulamento Técnico – TÊNIS DE MESA

INTERFEF - 2026



COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VI – TÊNIS DE MESA

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

APRESENTAÇÃO

Coleção Oficial dos Regulamentos Técnicos dos XI Jogos Universitários INTERFEF

O presente Regulamento Técnico disciplina exclusivamente as normas específicas da modalidade de **Tênis de Mesa nos XI Jogos Universitários INTERFEF 2026**, complementando o Regulamento Geral da competição. Suas disposições deverão ser interpretadas em consonância com os princípios da ética, da integração, do respeito e da formação acadêmica que orientam o **Curso de Educação Física da UNIFEF**.

No INTERFEF, o esporte é o meio; a educação é a finalidade.

"A técnica organiza a competição. A educação dá sentido à competição."

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VI – TÊNIS DE MESA

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

Mensagem da Coordenação do Curso de Educação Física da UNIFEF

Todo grande projeto nasce da união de pessoas que acreditam na educação como instrumento de transformação.

O Regulamento Oficial dos XI Jogos Universitários INTERFEF 2026 não é apenas um conjunto de normas destinado à organização de uma competição esportiva. Ele representa uma construção coletiva, fruto do compromisso institucional da Coordenação do Curso de Educação Física, de seus professores, colaboradores administrativos, acadêmicos e de todos aqueles que dedicam seu trabalho para que o esporte cumpra sua verdadeira missão educativa.

Cada artigo aqui apresentado foi pensado com responsabilidade, respeito e espírito colaborativo, buscando proporcionar segurança, transparência, integração e justiça, sem jamais perder de vista aquilo que constitui a essência da Universidade: a formação humana.

Gosto de imaginar que este regulamento nasceu como nasce toda boa obra educacional: professores sentados à sombra de um ipê, olhando para um documento, sem disputar autoria, mas compartilhando o mesmo compromisso de deixar um pouco melhor do que estava quando abriram a primeira página.

Essa imagem simboliza o espírito que desejamos cultivar em nosso Curso: o diálogo, a cooperação, a humildade para ouvir, a disposição para aprender continuamente e a convicção de que a excelência é sempre resultado do trabalho coletivo.

Aos professores do Curso de Educação Física da UNIFEF, registro meu profundo reconhecimento. Vocês são os verdadeiros pilares desta caminhada. São aqueles que, diariamente, transformam conhecimento em oportunidade, teoria em prática, desafios em aprendizado e esporte em educação.

Que os XI Jogos Universitários INTERFEF fortaleçam não apenas o espírito competitivo, mas também os valores da amizade, da ética, da inclusão, do respeito e da convivência, reafirmando aquilo em que sempre acreditamos:

Porque acreditamos que.....

No INTERFEF, o esporte é o meio; a educação é a finalidade.

Prof. Carlos Antônio de Jesus Cabral

Coordenador do Curso de Educação Física – UNIFEF

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VI – TÊNIS DE MESA

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

SUMÁRIO

CAPÍTULO	DESCRIÇÃO	PÁG.
I	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	5
II	DAS CATEGORIAS E DAS INSCRIÇÕES	5
III	DO SISTEMA DE DISPUTA	5
IV	DAS PARTIDAS E DOS SETS	6
V	DO SORTEIO E DA ALTERNÂNCIA DO SAQUE	6
VI	DA TROCA DE LADOS	6
VII	DO SAQUE E DE SUA EXECUÇÃO	7
VIII	DA REPETIÇÃO DA JOGADA	7
IX	DA MARCAÇÃO DOS PONTOS	7
X	DOS EQUIPAMENTOS	7
XI	DA VESTIMENTA	8
XII	DO AQUECIMENTO	8
XIII	DOS INTERVALOS	8
XIV	DA ORIENTAÇÃO AOS ATLETAS	9
XV	DA CONDUTA DURANTE A PARTIDA	9
XVI	DA ARBITRAGEM	9
XVII	DO NÃO COMPARECIMENTO E DO W.O.	10
XVIII	DA DESISTÊNCIA E DO ABANDONO	10
XIX	DA FASE CLASSIFICATÓRIA	11
XX	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	11
XXI	DA FASE ELIMINATÓRIA	12
XXII	DA DEFINIÇÃO DAS COLOCAÇÕES	12
XXIII	DO REGISTRO DOS RESULTADOS	12
XXIV	DA CONDUTA E DA DISCIPLINA	13
XXV	DOS CASOS OMISSOS E DA INTEGRAÇÃO NORMATIVA	13
XXVI	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VI – TÊNIS DE MESA

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regulamento Técnico estabelece as normas específicas para a realização da modalidade de Tênis de Mesa dos XI Jogos Universitários INTERFEF, sendo de observância obrigatória pelos atletas, Responsáveis Oficiais, equipe de arbitragem e demais participantes da competição.

§ 1º - Este Regulamento Técnico complementa o Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF, prevalecendo suas disposições específicas quanto aos aspectos próprios da modalidade.

§ 2º - As partidas serão disputadas de acordo com as regras oficiais vigentes do Tênis de Mesa, ressalvadas as adaptações expressamente previstas neste Regulamento Técnico.

CAPÍTULO II — DAS CATEGORIAS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - A competição será realizada individualmente nas categorias:

I - Masculina;

II - Feminina.

§ 1º - Cada curso/quadro poderá inscrever até 4 (quatro) atletas por categoria, observado o limite estabelecido no Quadro I do Regulamento Geral.

§ 2º - Somente poderão participar da competição atletas regularmente inscritos e aptos, nos termos do Regulamento Geral.

§ 3º - A participação do atleta será individual, ainda que os resultados obtidos produzam os efeitos de pontuação ou classificação geral previstos no Regulamento Geral.

CAPÍTULO III — DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - O sistema de disputa será definido pela Comissão Organizadora de acordo com o número de atletas regularmente inscritos em cada categoria, podendo compreender fase classificatória, eliminatória ou combinação de ambas.

§ 1º - O sistema adotado, a composição dos grupos, quando houver, os critérios de classificação para as fases subsequentes e os respectivos cruzamentos serão divulgados oficialmente antes do início da competição.

§ 2º - Atletas pertencentes ao mesmo curso/quadro poderão se enfrentar em qualquer fase da competição.

§ 3º - O sistema de disputa definido para cada categoria deverá ser aplicado de forma uniforme a todos os atletas nela inscritos, não podendo ser alterado após o início da competição, salvo situação excepcional devidamente justificada pela Comissão Organizadora que impossibilite a continuidade do

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VI – TÊNIS DE MESA

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

formato originalmente estabelecido.

Art. 4º - Quando o sistema de disputa exigir sorteio para composição dos grupos ou definição do chaveamento inicial, este será realizado pela Comissão Organizadora, preferencialmente durante o Congresso Técnico, e posteriormente divulgado pelos canais oficiais dos Jogos.

§ 1º - Quando a fase eliminatória decorrer de fase classificatória anterior, os cruzamentos observarão as colocações obtidas pelos atletas e o sistema de disputa previamente divulgado.

§ 2º - Nos sorteios realizados para composição dos grupos ou definição do chaveamento inicial, não haverá direcionamento destinado a impedir confrontos entre atletas pertencentes ao mesmo curso/quadro.

CAPÍTULO IV — DAS PARTIDAS E DOS SETS

Art. 5º - As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets, sendo vencedor o atleta que conquistar 2 (dois) sets.

§ 1º - Cada set será disputado até 11 (onze) pontos.

§ 2º - Na hipótese de empate em 10 (dez) a 10 (dez), o set prosseguirá até que um dos atletas estabeleça vantagem de 2 (dois) pontos sobre o adversário.

§ 3º - Não haverá limite máximo de pontuação para o encerramento do set enquanto não for alcançada a diferença prevista no § 2º.

CAPÍTULO V — DO SORTEIO E DA ALTERNÂNCIA DO SAQUE

Art. 6º - Antes do início da partida, a equipe de arbitragem realizará sorteio para definição do direito ao primeiro saque, à primeira recepção e à escolha do lado da mesa, observadas as regras oficiais aplicáveis à modalidade.

Parágrafo único - O atleta vencedor do sorteio exercerá sua escolha na forma das regras aplicáveis, cabendo ao adversário a escolha remanescente.

Art. 7º - Durante o set, o direito de sacar será alternado a cada 2 (dois) pontos.

§ 1º - Quando o placar atingir 10 (dez) a 10 (dez), o saque será alternado a cada 1 (um) ponto até o encerramento do set.

§ 2º - A ordem de saque e recepção nos sets subsequentes observará as regras oficiais aplicáveis à modalidade.

CAPÍTULO VI — DA TROCA DE LADOS

Art. 8º - Os atletas trocarão de lado da mesa após o término de cada set.

Parágrafo único - No set decisivo, os atletas trocarão de lado quando o primeiro deles atingir 5 (cinco)

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VI – TÊNIS DE MESA

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

pontos, preservando-se a pontuação obtida até aquele momento.

CAPÍTULO VII — DO SAQUE E DE SUA EXECUÇÃO

Art. 9º - O saque deverá ser executado de acordo com as regras oficiais aplicáveis ao Tênis de Mesa, devendo a bola permanecer visível ao adversário durante sua execução.

§ 1º - No início do saque, a bola deverá repousar livremente sobre a palma aberta da mão livre, devendo ser lançada para cima antes de ser golpeada, observados os demais procedimentos previstos nas regras oficiais da modalidade.

§ 2º - Durante a execução do saque, o atleta não poderá ocultar a bola do adversário.

§ 3º - Compete à equipe de arbitragem avaliar a regularidade do saque e adotar as medidas técnicas cabíveis quando constatada infração.

CAPÍTULO VIII — DA REPETIÇÃO DA JOGADA

Art. 10 - A jogada será repetida, sem atribuição de ponto, nas hipóteses previstas pelas regras oficiais aplicáveis à modalidade.

§ 1º - Quando, em saque regulamentar, a bola tocar a rede ou seus suportes e, ainda assim, atingir corretamente a área de jogo adversária, o saque será repetido.

§ 2º - A repetição da jogada não alterará a pontuação existente nem a sequência regulamentar de saque.

CAPÍTULO IX — DA MARCAÇÃO DOS PONTOS

Art. 11 - A marcação dos pontos observará as regras oficiais aplicáveis ao Tênis de Mesa e as adaptações expressamente previstas neste Regulamento Técnico.

Parágrafo único - Compete à equipe de arbitragem decidir sobre a atribuição dos pontos e demais questões técnicas ocorridas durante a partida, observadas as normas aplicáveis.

CAPÍTULO X — DOS EQUIPAMENTOS

Art. 12 - As partidas serão realizadas em mesas, redes e com bolas disponibilizadas pela organização e em condições adequadas à prática da modalidade.

§ 1º - Antes do início da partida, qualquer irregularidade constatada nos equipamentos deverá ser comunicada à equipe de arbitragem.

§ 2º - A equipe de arbitragem poderá determinar a substituição, correção ou adequação de equipamento que comprometa o regular desenvolvimento da partida.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VI – TÊNIS DE MESA

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

Art. 13 - Cada atleta será responsável por apresentar raquete própria em condições regulamentares de utilização.

§ 1º - A raquete deverá atender às características admitidas pelas regras aplicáveis à modalidade.

§ 2º - A equipe de arbitragem poderá verificar a raquete antes ou durante a competição sempre que necessário.

§ 3º - Constatada irregularidade que impeça a utilização da raquete, caberá ao atleta providenciar equipamento regulamentar, sem prejuízo do cumprimento do horário estabelecido para a partida.

CAPÍTULO XI — DA VESTIMENTA

Art. 14 - Os atletas deverão utilizar vestimenta esportiva adequada à prática do Tênis de Mesa e compatível com as disposições do Regulamento Geral.

§ 1º - A cor predominante da camiseta ou parte superior da vestimenta deverá ser suficientemente distinta da cor da bola utilizada na partida, de modo a não prejudicar sua visualização.

§ 2º - Havendo conflito de cores ou qualquer outra situação que prejudique a adequada visualização da bola, a equipe de arbitragem, em conjunto com a organização, determinará as providências necessárias para a realização da partida.

CAPÍTULO XII — DO AQUECIMENTO

Art. 15 - Os atletas poderão realizar aquecimento na mesa de jogo antes do início da partida, pelo período máximo de 2 (dois) minutos, salvo determinação diversa da equipe de arbitragem em razão de circunstância excepcional.

§ 1º - O aquecimento deverá ocorrer em igualdade de condições para ambos os atletas.

§ 2º - O período de aquecimento não poderá ser utilizado para retardar o horário oficial de início da partida.

CAPÍTULO XIII — DOS INTERVALOS

Art. 16 - Será permitido intervalo de até 1 (um) minuto entre os sets, observadas, quanto às demais interrupções regulamentares, as regras oficiais aplicáveis à modalidade e as adaptações expressamente previstas neste Regulamento Técnico.

Parágrafo único - Não será permitido retardamento injustificado da partida, competindo à equipe de arbitragem determinar sua continuidade.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VI – TÊNIS DE MESA

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

CAPÍTULO XIV — DA ORIENTAÇÃO AOS ATLETAS

Art. 17 - A orientação ao atleta durante a partida somente poderá ocorrer nas condições e nos momentos admitidos pelas regras oficiais aplicáveis à modalidade.

§ 1º - É vedada a interferência de terceiros durante a disputa dos pontos.

§ 2º - A orientação irregular poderá ser objeto das medidas técnicas cabíveis pela equipe de arbitragem, sem prejuízo de eventual consequência disciplinar prevista no Regulamento Geral.

CAPÍTULO XV — DA CONDUTA DURANTE A PARTIDA

Art. 18 - Durante a partida, os atletas deverão manter comportamento compatível com os princípios de respeito, disciplina, ética esportiva e Fair Play estabelecidos no Regulamento Geral.

Parágrafo único - É vedado ao atleta adotar conduta destinada a distrair, intimidar, constranger ou prejudicar deliberadamente o adversário.

Art. 19 - É vedado ao atleta:

I - retardar deliberadamente o andamento da partida;

II - lançar, bater ou danificar intencionalmente a raquete, bola, mesa ou qualquer equipamento utilizado na competição;

III - utilizar linguagem ou gestos ofensivos, discriminatórios, ameaçadores ou incompatíveis com o ambiente universitário;

IV - desrespeitar o adversário, a equipe de arbitragem, a organização ou o público; e

V - praticar qualquer outra conduta antidesportiva prevista nas regras da modalidade ou no Regulamento Geral.

Parágrafo único - As ocorrências poderão ensejar as consequências técnicas previstas para a modalidade e, quando cabível, encaminhamento às instâncias disciplinares competentes.

CAPÍTULO XVI — DA ARBITRAGEM

Art. 20 - As partidas serão conduzidas pela equipe de arbitragem designada pela organização, à qual competirá decidir as questões técnicas ocorridas durante o jogo, observadas as regras oficiais aplicáveis ao Tênis de Mesa e este Regulamento Técnico.

§ 1º - As decisões técnicas da arbitragem deverão ser respeitadas pelos atletas e Responsáveis Oficiais.

§ 2º - Questões administrativas, regulamentares ou disciplinares que ultrapassem a competência da arbitragem serão encaminhadas às instâncias competentes, nos termos do Regulamento Geral.

Art. 21 - O atleta que necessitar da intervenção da equipe de arbitragem deverá solicitá-la de forma

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VI – TÊNIS DE MESA

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

adequada e respeitosa.

Parágrafo único - Compete à equipe de arbitragem adotar as providências necessárias à solução da ocorrência e ao regular prosseguimento da partida.

CAPÍTULO XVII — DO NÃO COMPARECIMENTO E DO W.O.

Art. 22 - O atleta deverá apresentar-se no local da competição no horário estabelecido para sua partida, devidamente identificado e em condições regulamentares de participação.

§ 1º - O período de tolerância para comparecimento observará o estabelecido no Regulamento Geral.

§ 2º - Esgotado o período de tolerância sem o comparecimento do atleta, será caracterizado o W.O., sendo atribuída a vitória ao adversário presente e regularmente apto à disputa.

§ 3º - Para fins de classificação na fase classificatória, a vitória por W.O. será computada como vitória ao atleta presente e regularmente apto à disputa, não sendo atribuído placar de sets ou de pontos à partida.

§ 4º - A partida decidida por W.O. não será considerada no cálculo dos critérios de desempate que envolvam saldo ou número de sets e de pontos, sendo considerada exclusivamente para o número de vitórias.

§ 5º - O W.O. e suas circunstâncias deverão ser registrados pela equipe de arbitragem ou pela organização.

§ 6º - Os demais efeitos esportivos, administrativos ou disciplinares decorrentes do W.O. observarão o Regulamento Geral.

Art. 23 - O atleta presente deverá permanecer disponível à equipe de arbitragem para a realização da partida até o reconhecimento oficial do W.O., não podendo ausentar-se antes da decisão e posteriormente reivindicar os efeitos decorrentes do não comparecimento do adversário.

CAPÍTULO XVIII — DA DESISTÊNCIA E DO ABANDONO

Art. 24 - O atleta poderá desistir da partida, hipótese em que será atribuída a vitória ao adversário, observadas as regras aplicáveis à modalidade.

§ 1º - A desistência deverá ser comunicada à equipe de arbitragem e registrada no documento oficial da competição.

§ 2º - O resultado da partida encerrada por desistência será registrado na forma das regras oficiais aplicáveis à modalidade, considerando-se, para fins classificatórios, o resultado oficialmente consignado pela equipe de arbitragem.

§ 3º - A desistência de uma partida não implicará, por si só, exclusão do atleta da competição,

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VI – TÊNIS DE MESA

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

permanecendo assegurada sua participação nas partidas subsequentes para as quais estiver regularmente apto.

Art. 25 - O abandono da partida sem comunicação à equipe de arbitragem implicará a atribuição da vitória ao adversário e será registrado para os efeitos esportivos e, quando cabível, administrativos ou disciplinares previstos no Regulamento Geral.

Parágrafo único - O abandono de uma partida não implicará automaticamente a exclusão do atleta das partidas subsequentes, sem prejuízo das consequências disciplinares eventualmente aplicáveis nos termos do Regulamento Geral.

CAPÍTULO XIX — DA FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 26 - Quando adotada fase classificatória por grupos, cada atleta disputará as partidas previstas na tabela oficial, sendo a classificação determinada inicialmente pelo maior número de vitórias obtidas.

Parágrafo único - Classificar-se-ão para a fase subsequente os atletas definidos pelo sistema de disputa previamente divulgado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XX — DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 27 - Em caso de empate entre 2 (dois) atletas no número de vitórias durante a fase classificatória, será considerado vencedor do desempate o atleta que tiver vencido o confronto direto entre ambos.

Art. 28 - Em caso de empate entre 3 (três) ou mais atletas no número de vitórias, serão considerados inicialmente os resultados das partidas realizadas entre os atletas empatados, aplicando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - maior saldo de sets nos confrontos entre os atletas empatados;
- II - maior saldo de pontos nos confrontos entre os atletas empatados;
- III - maior saldo de sets em todas as partidas da fase classificatória;
- IV - maior saldo de pontos em todas as partidas da fase classificatória;
- V - sorteio.

§ 1º - Sempre que a aplicação de um dos critérios resultar na classificação ou eliminação de um ou mais atletas, os critérios serão reaplicados entre aqueles que permanecerem empatados.

§ 2º - Reduzido o empate a 2 (dois) atletas, será aplicado o confronto direto previsto no Art. 27.

§ 3º - As partidas decididas por W.O. não serão consideradas para aplicação dos critérios de desempate previstos neste artigo, sendo a vitória decorrente do W.O. computada exclusivamente para fins de classificação.

Art. 29 - Para aplicação dos critérios previstos neste Regulamento:

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VI – TÊNIS DE MESA

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

I - o saldo de sets corresponderá à diferença entre o número de sets vencidos e o número de sets perdidos;

II - o saldo de pontos corresponderá à diferença entre o número de pontos marcados e o número de pontos sofridos.

Parágrafo único - Quando o critério estiver restrito aos confrontos entre os atletas empatados, serão considerados exclusivamente os resultados obtidos nas partidas realizadas entre eles.

CAPÍTULO XXI — DA FASE ELIMINATÓRIA

Art. 30 - Na fase eliminatória, o atleta vencedor de cada partida avançará à fase subsequente, enquanto o atleta derrotado será eliminado da disputa pelo título, ressalvadas as partidas destinadas à definição das colocações finais.

Parágrafo único - Os cruzamentos observarão o sistema de disputa e o chaveamento previamente divulgados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XXII — DA DEFINIÇÃO DAS COLOCAÇÕES

Art. 31 - As colocações finais de cada categoria serão definidas de acordo com o sistema de disputa previamente estabelecido e divulgado pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Quando adotada fase eliminatória com semifinais, os vencedores das partidas semifinais disputarão a final, destinada à definição do 1º e 2º lugares, e os atletas derrotados disputarão partida destinada à definição do 3º e 4º lugares.

§ 2º - Quando a competição for realizada exclusivamente em fase classificatória, as colocações finais serão determinadas pelo número de vitórias obtidas, aplicando-se, em caso de empate, os critérios previstos no Capítulo XX deste Regulamento Técnico.

Art. 32 - As partidas destinadas à definição do 1º ao 4º lugares, quando previstas no sistema de disputa, serão disputadas no formato estabelecido no Art. 5º deste Regulamento Técnico.

CAPÍTULO XXIII — DO REGISTRO DOS RESULTADOS

Art. 33 - O resultado de cada partida será registrado em súmula, ficha de confronto, tabela oficial ou outro instrumento adotado pela organização.

§ 1º - O registro deverá identificar os atletas, os resultados dos sets, o resultado final e, quando houver, as ocorrências relevantes verificadas durante a partida, inclusive W.O., desistência ou abandono.

§ 2º - Eventual erro material de registro poderá ser corrigido pela organização mediante verificação dos elementos disponíveis, sem alteração de decisão técnica regularmente tomada pela equipe de

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VI – TÊNIS DE MESA

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

arbitragem.

CAPÍTULO XXIV — DA CONDUTA E DA DISCIPLINA

Art. 34 - As ocorrências verificadas durante a competição que possam caracterizar infração disciplinar serão registradas e, quando cabível, encaminhadas às instâncias competentes, nos termos do Regulamento Geral.

§ 1º - As consequências técnicas aplicadas pela equipe de arbitragem durante a partida não afastam eventual apreciação disciplinar da mesma conduta, quando esta também caracterizar infração prevista no Regulamento Geral.

§ 2º - A apreciação disciplinar observará as competências, os procedimentos e as consequências estabelecidas no Regulamento Geral.

Art. 35 - Eventuais danos intencionais aos equipamentos ou às instalações utilizadas na competição serão registrados e encaminhados às instâncias competentes, sem prejuízo das demais consequências previstas no Regulamento Geral.

CAPÍTULO XXV — DOS CASOS OMISSOS E DA INTEGRAÇÃO NORMATIVA

Art. 36 - Os casos omissos e as situações não expressamente disciplinadas neste Regulamento Técnico serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as disposições do Regulamento Geral, as regras oficiais aplicáveis ao Tênis de Mesa e as competências das demais instâncias previstas nos Jogos.

§ 1º - As decisões deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, segurança, integridade da competição e finalidade educativa dos Jogos.

§ 2º - A solução de caso omissos não poderá ser utilizada para criar retroativamente penalidade ou desvantagem esportiva não prevista nas normas aplicáveis.

Art. 37 - As disposições deste Regulamento Técnico serão interpretadas de forma integrada com o Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF.

Parágrafo único - Em matéria especificamente técnica do Tênis de Mesa não disciplinada neste Regulamento, serão aplicadas subsidiariamente as regras oficiais vigentes da modalidade.

CAPÍTULO XXVI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - A participação na modalidade de Tênis de Mesa implica conhecimento e observância do Regulamento Geral, deste Regulamento Técnico e das regras aplicáveis à modalidade.

§ 1º - As decisões e orientações necessárias à operacionalização da competição poderão ser divulgadas por meio de Boletim Oficial, desde que não criem, suprimam ou modifiquem regra

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – VI – TÊNIS DE MESA

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

permanente estabelecida no Regulamento Geral ou neste Regulamento Técnico.

§ 2º - Todos os participantes deverão colaborar para a realização segura, organizada e respeitosa da competição, preservando seu caráter esportivo, acadêmico, integrativo e educativo.

§ 3º - Este Regulamento Técnico entra em vigor juntamente com o Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF, aplicando-se exclusivamente à modalidade de Tênis de Mesa.

"Nenhuma competição é maior que os valores que ela ensina."

XI Jogos Universitários INTERFEF 2026

"No INTERFEF, o esporte é o meio; a educação é a finalidade."